



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1403/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., de 25 de junho de 2015, foi ao Dr. Carlos Henrique Melo Pires Parda, assistente graduado, do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizada a redução de horário para 37 horas semanais, ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de março, por reunir os requisitos estabelecidos por lei.

1 de julho de 2015. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

208762568

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A.

Despacho n.º 7559/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade de contratação da Aquisição de Serviços para Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde para a empreitada designada por “IC17 CRIL — Sublanço Buraca/Pontinha — Trabalhos Complementares — Reposição do Caneiro da Damaia”, localizada no concelho e distrito de Lisboa;

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela Infraestruturas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos;

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de 18 de junho de 2015, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação do referido serviço, com a designação “Aquisição de Serviços para Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde para a empreitada designada por “IC17 CRIL — Sublanço Buraca/Pontinha — Trabalhos Complementares — Reposição do Caneiro da Damaia.”, autorizando o lançamento da aquisição de serviços por Concurso Público, com um valor base de 200.000,00 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e autorizou assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve a despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano 2015 — 36.000,00 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano 2016 — 164.000,00 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da Infraestruturas de Portugal, S. A.

18 de junho de 2015. — O Conselho de Administração Executivo: *Ribeiro dos Santos*, Vice-Presidente — *Alberto Diogo*, Vogal.
208763645

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso n.º 7567/2015

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para dois (2) lugares na categoria de assistente graduado sénior, na especialidade de Hematologia Clínica da carreira médica hospitalar, do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.

1 — Faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco

Gentil, E. P. E., de 30 de abril de 2015, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, com vista ao recrutamento de assistente graduado sénior, para a constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, mediante a celebração de contrato de trabalho no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado, ou, para a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, considerando a situação jurídico-laboral de origem do candidato, e atual posto de trabalho que ocupa, destinado ao preenchimento de dois (2) postos de trabalho de Assistente Graduado Sénior de Hematologia Clínica do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., nos termos do disposto previstos no acordo celebrado entre o Governo e os Sindicatos Médicos, assinado em outubro de 2012, no despacho do Senhor Secretário de Estado da Saúde e no despacho do Ministério das Finanças de 10 de julho, do Despacho do Secretário de Estado da Saúde de 24 de julho de 2013, exarado no documento n.º 21799/2013 da Administração Central dos Serviços de Saúde, I. P., pela deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 17 de outubro de 2013, e do despacho do Senhor Secretário de Estado da Saúde de 13 de outubro de 2014.

2 — Tipo de concurso — O procedimento concursal é comum e aberto a todos os médicos titulares de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou contrato individual de trabalho, com instituições pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde, e possuidores dos requisitos gerais e especiais.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 — Legislação aplicável — O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE) n.º 41, de 08/11/2009, com as alterações constantes do ACT celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08/01/2013 e no ACT relativo à tramitação concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 48, de 29/12/2011, no ACT n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198, de 13 de outubro, e posteriores alterações, e na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional da carreira médica na categoria de assistente graduado sénior, tal como estabelecido nos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 04 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto, e na cláusula 10.ª do ACT publicado no BTE n.º 41, de 08 de novembro de 2009 e no n.º 3 da cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198 de 13 de outubro e posteriores alterações.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., sito na Rua Prof. Lima Basto, 1099 -023 Lisboa, sem prejuízo de poder vir também a prestar serviço noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordo ou protocolo de colaboração.

9 — Necessidade de constituição prévia de relação jurídico-laboral — O presente recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou privado, previamente estabelecida, com instituição do SNS.

10 — Requisitos de admissão — Podem ser admitidos a concurso, os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

a) Estar vinculado ao Serviço Nacional Saúde;

b) Sejam possuidores do grau de consultor em Hematologia Clínica e detenham, pelo menos, há três anos, a categoria de assistente graduado no âmbito dessa especialidade, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto;

c) Estejam inscritos na Ordem dos Médicos, com a situação perante a mesma regularizada;

d) Sejam detentores dos requisitos previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

d.1) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

d.2) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d.3) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

d.4) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

e) Não se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado neste procedimento.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Senhor Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., por uma das seguintes vias:

a) Por via eletrónica, em formato PDF, para o endereço eletrónico rhrrecrutamento@ipolisboa.min-saude.pt;

b) Pessoalmente, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Pessoal, sito no piso 2 do Pavilhão Administrativo, durante o horário normal de expediente do serviço, (das 9 às 16 horas);

c) Remetida por correio, registada e com aviso de receção, para a Rua Prof. Lima Basto, 1099-023 LISBOA, considerando-se neste caso, apresentada dentro do prazo, se a mesma tiver sido expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 4 do presente aviso.

12 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão, número de identificação fiscal, morada com código postal, endereço eletrónico e telefone);

b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com a indicação do *Diário da República* e respetiva página onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;

d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente, os relativos ao vínculo do SNS, ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

g) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de Hematologia Clínica;

b) Documento comprovativo do vínculo ao SNS e tempo de serviço na categoria de Assistente Graduado;

c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Sete exemplares do *curriculum vitae* devidamente datados e assinados;

e) Sete exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato, cujo sumário não deve exceder as 10 páginas, podendo, este ser entregue, até 7 (sete) dias antes da prova prática ter lugar;

f) Declaração, no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e no n.º 3 da cláusula 16.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

15 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e no n.º 10 da cláusula 16.ª do ACT publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

16 — Métodos de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos:

16.1 — Nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e cláusulas 21.ª, 22.ª e n.º 2 da cláusula 23.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

16.2 — Avaliação e discussão curricular — Consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores:

Fator	Pont.	Fundamentação
Alínea a) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 6 valores	
Competência técnico-profissional (em função das atividades desenvolvidas incluindo coordenação e chefia).	0 a 4 valores	Demonstrou experiência adequada em Hematologia Oncológica, aguda e crónica, em internamento e ambulatório: 2 valores. Demonstrou domínio das técnicas de diagnóstico e terapêutica da especialidade: 0,5 valores. Participou ativamente no desenvolvimento de protocolos diagnósticos ou terapêuticos: 1,5 valores.
Tempo de exercício de funções como assistente graduado.	0 a 0,5 valores	Mais de 5 anos: 0,5 valores. 3 a 5 anos: 0,3 valores.
Participação em equipas de urgência da especialidade.	0 a 0,4 valores	Participou em equipas de urgência interna: 0,2 valores. Participou em equipas de urgência externa: 0,2 valores.
Apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários.	0 a 0,6 valores	Participou em iniciativas de articulação e/ou protocolos de colaboração com Medicina Geral e Familiar: 0,3 valores. Participou em iniciativas de articulação com outras especialidades: 0,3 valores.
Avaliação de desempenho obtida.	0 a 0,5 valores	Muito satisfatória: 0,5 valores. Satisfatória: 0,3 valores.
Alínea b) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 2 valores	
Orientação de formação de internos	0 a 0,3 valores	Orientou 2 ou mais internos: 0,3 valores. Orientou 1 interno: 0,1 valores.
Ações de formação e educação médica ministradas na formação pós-graduada.	0 a 1,2 valores	Foi organizador de cursos de formação ou outras reuniões científicas: 0,8 valores. Foi palestrante em duas ou mais reuniões científicas: 0,4 valores. Foi palestrante numa reunião científica: 0,2 valores.

Fator	Pont.	Fundamentação
Ações de formação e educação médica frequentadas.	0 a 0,5 valores	Frequentou estágios ou cursos que o júri considera relevantes: 0,3 valores. Frequentou reuniões científicas de reconhecido interesse: 0,2 valores.
Alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 4 valores	
Trabalhos publicados em revistas com revisão por pares, nacionais ou internacionais.	0 a 1,5 valores	Por cada publicação em revista internacional indexada: 0,5 valores. Por publicação em revista nacional: 0,2 valores.
Trabalhos apresentados publicamente sob forma oral ou de poster.	0 a 1 valores	Por cada comunicação com resumo publicado em revista internacional: 0,2 valores. Por cada (outra) comunicação: 0,1 valores.
Atividades de investigação na área da especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo.	0 a 1,5 valores	Por cada estudo da iniciativa do investigador ou de grupo nacional ou internacional, de interesse relevante: 0,6 valores. Por cada estudo patrocinado pela indústria: 0,4 valores.
Alínea e) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 1 valor	
Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor de Hematologia Clínica.	0 a 1 valores	16 ou mais valores: 1 valor. 14 a 15,9 valores: 0,7 valores. 12 a 13,9 valores: 0,3 valores.
Alínea f) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 5 valores	
Capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações, em função dos elementos curriculares e respetiva discussão pública.	0 a 1,5 valores	Demonstrou capacidade e aptidão de gestão que o júri considera muito satisfatória: 1,5 valores. Demonstrou capacidade e aptidão de gestão que o júri considera adequada: 1 valor.
Experiência de gestão no âmbito hospitalar de equipas, serviços e organizações.	0 a 2 valores	Coordenou e dinamizou serviço ou departamento: 2 valores. Coordenou e dinamizou unidades médicas funcionais: 1,5 valores. Foi membro de comissões hospitalares: 1 valor.
Resultados obtidos, em função dos elementos curriculares e respetiva discussão pública.	0 a 1,5 valores	Documentou resultados que o júri considera relevantes: 1 valor. Documentou resultados que o júri considera muito relevantes: 1,5 valores.
Alínea g) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 1 valor	
Atividades docentes	0 a 0,5 valores	Atividade docente pré ou pós-graduada em Medicina: 0,5 valores. Atividade docente noutras áreas da saúde: 0,2 valores.
Atividades de investigação	0 a 0,5 valores	Investigador principal em pelo menos um estudo: 0,5 valores. Coinvestigador em pelo menos dois estudos: 0,3 valores. Coinvestigador em um estudo: 0,2 valores.
Alínea h) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 1 valor	
Títulos académicos	0 a 0,3 valores	Doutoramento: 0,3 valores. Doutoramento em curso: 0,2 valores. Mestrado: 0,1 valores.
Outros títulos ou prémios	0 a 0,3 valores	Por mais de um título ou prémio científico: 0,3 valores. Por um título ou prémio científico: 0,1 valores.
Participação em júris de concursos médicos	0 a 0,2 valores	Participou em dois ou mais júris: 0,2 valores. Participou num júri: 0,1 valores.
Sociedades científicas	0 a 0,2 valores	Membro de sociedades internacionais reconhecidas: 0,2 valores. Membro de sociedades nacionais reconhecidas: 0,1 valores.

16.3 — Prova prática — Destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados.

16.3.1 — A prova prática constará de duas partes:

a) Apresentação pública de um plano de gestão clínica para o Serviço de Hematologia ou do Serviço de Transplantação de Progenitores Hematopoiéticos, ambos do Departamento de Hematologia, do IPOLFG, E. P. E., para o qual o candidato disporá de até (30) trinta minutos;

b) Discussão pública do plano, na qual intervirão pelo menos três elementos do júri, dispondo, cada um, de 10 (dez) minutos, e sendo concedido igual período de tempo, ao candidato, para resposta.

16.3.2 — Os fatores a ponderar na classificação da prova prática são os seguintes:

a) Qualidade Global do Plano — conteúdo, clareza e organização:

- i) Excelente — 8 valores;
- ii) Muito Bom — 6 valores;

- iii) Bom — 4 valores;
- iv) Suficiente — 3 valores.

b) Metodologia e indicadores de gestão escolhidos — definição de metas e objetivos, modo de avaliação dos resultados, eficácia, maximização da eficiência, melhoria contínua da qualidade:

- i) Excelente — 6 valores;
- ii) Muito Bom — 5 valores;
- iii) Bom — 4 valores;
- iv) Suficiente — 2 valores.

c) Apresentação pública do plano: lógica da exposição, capacidade de síntese, capacidade de argumentação na discussão com o júri:

- i) Excelente — 6 valores;
- ii) Muito Bom — 5 valores;
- iii) Bom — 4 valores;
- iv) Suficiente — 2 valores.

17 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — Os resultados da avaliação e discussão curricular e da prova prática são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo

ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

19 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 %, das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente, sendo:

$$CF = (ADC \times 70 \%) + (PP \times 30 \%)$$

20 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 24 de maio e no ACT.

21 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação final serão disponibilizadas na página eletrónica da instituição (www.ipolfg.min-saude.pt) e afixadas no placard da entrada do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do IPOLFG, E. P. E., e notificadas aos candidatos por uma das hipóteses previstas no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e n.º 2 da cláusula 18.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29/12/2011.

22 — Composição e identificação do Júri — O Júri do presente procedimento de recrutamento terá a seguinte constituição:

a) Presidente: Prof. Doutor Manuel Maria Sousa Ferreira Abecasis — Assistente Graduado Sénior, do IPOLFG, E. P. E.;

b) Vogais efetivos:

Dr. João Carlos Raposo, Assistente Graduado Sénior, Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.;

Prof. Doutora Leticia Ribeiro, Assistente Graduado Sénior, Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.;

Dra. Aida Botelho de Sousa, Assistente Graduado Sénior, Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E.;

Dr. José Eduardo Guimarães, Assistente Graduado Sénior, Centro Hospitalar de S. João, E. P. E.

c) Vogais suplentes:

Dr. Fernando Júlio Carvalho Príncipe, Assistente Graduado Sénior, Centro Hospitalar de S. João, E. P. E.

Dr. Jorge Bráulio Quelhas Azevedo Coutinho, Assistente Graduado Sénior, Centro Hospitalar do Porto.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

1 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Ventura Ramos*.

208760567



PARTE H

CI-AMAL — COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE

Despacho n.º 7560/2015

Nos termos do artigo 92.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 93.º e do artigo 94.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizo a mobilidade interna, na mobilidade intercarreiras, pelo período fixado no n.º 1 do artigo 97.º da LTFP, do licenciado João Paulo Tavares Ramos, detentor de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, pertencente à carreira de Assistente Técnico e categoria de Assistente Técnico, para a carreira de Técnico Superior e categoria de Técnico Superior.

Nos termos do n.º 3 do artigo 38 da Lei n.º 82-B/2014 de dezembro, as situações de mobilidade interna, na mobilidade intercarreiras, podem ser remuneradas, conforme o n.º 3 do artigo 153.º da LTFP, pelo o que o referido trabalhador passará a auferir pela posição 1, nível 11 da tabela remuneratória correspondente a 995,51 euros.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de junho de 2015.

24 de junho de 2015. — O Primeiro Secretário, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

308755212

MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

Aviso (extrato) n.º 7568/2015

Alteração do Plano Diretor Municipal de Alcoutim

Povoações de Deserto, Fernandilho, Cabaços, Várzea e Monchique

Osvaldo dos Santos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, torna público que, nos termos do disposto nos artigos 93.º, n.º 1, alínea a), 95.º, n.º 1 alínea c), conjugado com os artigos 74.º, 77.º, n.º 2, 96.º, n.ºs 1 e 2 e 96.º, n.ºs 3 e 4, todos do Decreto-Lei n.º 380/99, na sua redação atual, e do artigo 10.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, a Câmara Municipal de Alcoutim deliberou, em sessão ordinária realizada em 9 de junho de 2015, dar início ao Procedimento da 4.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Alcoutim, aprovar os respetivos termos de referência, bem como determinar a abertura de um período de recolha

de sugestões e a dispensa da elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica.

Torna-se ainda público, nos termos e para os efeitos do artigo 77.º, n.º 2 conjugado com o artigo 96.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, que os cidadãos interessados dispõem do prazo de 15 dias úteis, a contar do 5.º dia útil da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre questões que entendam dever ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do plano, as quais devem ser remetidas por escrito, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim em que conste a identificação, o endereço dos seus autores, a qualidade em que se apresentam, e entregue na Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Equipamentos, Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Alcoutim ou remetidas através do correio para o endereço Rua do Município, 12, 8970-066 Alcoutim ou para o endereço eletrónico da Câmara Municipal de Alcoutim geral@cm-alcoutim.pt.

O respetivo processo poderá ser consultado no sítio eletrónico do Município — www.cm-alcoutim.pt ou nas instalações da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Equipamentos, Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Alcoutim, todos os dias úteis entre as 8,30 horas às 13 horas e das 14 horas às 16 horas.

Para constar se lavrou este Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume e divulgados através do sítio eletrónico do Município de Alcoutim e da comunicação social.

26 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara, *Osvaldo dos Santos Gonçalves*.

208762762

MUNICÍPIO DE ALVITO

Aviso (extrato) n.º 7569/2015

Delimitação das áreas de reabilitação urbana das freguesias de Alvito e de Vila Nova da Baronia do Município de Alvito

António João Feio Valério, Presidente da Câmara Municipal de Alvito, torna público, nos termos e para os efeitos contidos no disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal de Alvito em sessão ordinária realizada a 25 de junho de 2015, deliberou por unanimidade,